



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 SEMED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CONTRATAÇÃO/NOMEAÇÃO TEMPORÁRIA DE GESTOR ESCOLAR DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE RORAINÓPOLIS-RR

A Prefeitura Municipal de Rorainópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, sob coordenação e supervisão da Comissão Organizadora e Avaliadora, torna pública o resultado da interposição de recursos contra a lista preliminar dos inscritos, contendo as inscrições deferidas e indeferidas no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 SEMED, destinado à contratação temporária de profissionais para atuação na função de Gestor Escolar nas Escolas e Creches do Município de Rorainópolis.

1. RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS INTERPOSTOS POR **CANDIDATO** DESTE PROCESSO SELETIVO CONTRA A LISTA PRELIMINAR DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

Nº de inscri ção	INTERESSAD O	CPF	INSTITUIÇÃO DE ENSINO PRETENDIDA	LOCALIDADE DA INSTITUIÇÃO PRETENDIDO	CONCLUSÃO DO RECULTADO DO RECURSO	MOTIVO
009	Rosilene Siqueira de Souza	688.899.842-87	Escola Mun. de Ensino Infantil e Fundamental Prof Jean de Sousa Oliveira.	Escolas da Sede do Município	INDEFERIDO	1. ITEM 4 SUBTEM 4.2 – Candidato deverá acessar o link, preencher os dados solicitados, anexar os documentos exigidos, conforme especificado e finalizar a inscrição dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital. 2. Não foi anexado no ato da inscrição a comprovação de Pós-graduação concluída em Gestão ou Administração Escolar, considerando os requisitos básico no item 2, subtem 2.1 III, do referido edital.







2. RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS INTERPOSTOS PELOS NÃO-CANDIDATOS DESTE PROCESSO SELETIVO CONTRA A LISTA PRELIMINAR DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

Nº	INTERESSADO	CPF	INSTITUIÇÃO DE ENSINO PRETENDIDO	LOCALIDADE DA INSTITUIÇÃO PRETENDIDO	SITUAÇÃO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
	Maria Antonia Sousa (nome conforme escrito no e-mail recebido)	Não apresentado pelo(a) autor(a) do recurso	Não apresentado pelo(a) autor(a) do recurso	Não apresentado pelo(a) autor(a) do recurso	INDEFERIDO	1. Item 7 subtem 7.1 caberá recurso com preenchimento do formulário de interposição de recurso anexo I no período descrito no cronograma de atividades do item 8, nas seguintes hipóteses: 2. Item 4, subtem 4.3 O candidato poderá interpor recursos contra os atos publicados durante o processo seletivo, incluindo o resultado preliminar de seleção. 3. A contratação de candidato aprovado neste processo seletivo simplificado, obedecerá toda a legislação especifica, incluindo a Constituição Federal de 1988, em específico o artigo 37 inciso XVI.
	Joelma Irene (nome conforme escrito no e-mail recebido)	Não apresentado pelo(a) autor(a) do recurso	Não apresentado pelo(a) autor(a) do recurso	Não apresentado pelo(a) autor(a) do recurso	INDEFERIDO	1. Item 7, 7.1 caberá recurso com preenchimento do formulário de interposição de recurso anexo I no período descrito no cronograma de atividades do item 8, nas seguintes hipóteses: 2. Item 4, subtem 4.3 0 candidato poderá interpor recursos contra





 Antonia da Silva Abreu	041.541.023-11	Não apresentado pelo(a) autor(a) do recurso	Não apresentado pelo(a) autor(a) do recurso	INDEFERIDO	os atos publicados durante o processo seletivo, incluindo o resultado preliminar de seleção. 3. A contratação de candidato aprovado neste processo seletivo simplificado, obedecerá toda a legislação especifica, incluindo a Constituição Federal de 1988, em específico o artigo 37 inciso XVI. 1. Item 4, subtem 2.2 O candidato deverá acessar o link, preencher os dados solicitados, anexar os documentos exigidos, conforme especificado e finalizar a inscrição dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital. 4.2.1 Do link da inscrição: seção 1 – informação pessoal; 2 sessão 2 – arquivo único com: a) Documentos pessoais; b) Declaração de acúmulo de cargo; c) Certidões civil e criminal; d) Comprovação escolar; Seção 3 – identificação da: a) Unidade de ensino pretendida; b) Localidade da unidade pretendida
					· ·







		administração escolar
		c) Título de especialização;
		d) Mestrado;
		e) Doutorado
		f) Plano de formação escolar
		2. Item 4, subtem 4.3 O candidato
		poderá interpor recursos contra
		os atos publicados durante o
		processo seletivo, incluindo o
		resultado preliminar de seleção.
		2. Não foi realizada a inscrição
		conforme item 4 subtem 4.1 do
		referido edital.

Rorainópolis, 26 de maio de 2025.

Erivan silva Presidente da comissão Portaria SEMED №. 079/2025

